



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 389/2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a
abrir Crédito Especial no valor de R\$
100.000,00.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Eloiz Massi, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial Adicional no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em cumprimento a Lei nº 361/2010, conforme a seguir:

10 – Secretaria Municipal de Saúde
10.10.301 – Atenção Básica
10.301.128 – Assistência Médica
10.301.128.0092 – Consórcio CILESTE
3.3.50.43 – Subvenções SociaisR\$ 100.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial da seguinte dotação do orçamento do Município:

10 – Secretaria Municipal de Saúde
10.10.301 – Atenção Básica
10.301.128 – Assistência Médica
10.301.128.0092 – Consórcio CILESTE
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoas JurídicasR\$ 100.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MANDO, PORTANTO, A TODAS AS AUTORIDADES, A QUEM A EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DESTA LEI PERTENCER, QUE A CUMPRAM E A FAÇAM CUMPRIR TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM.


Eloiz Massi
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão Oficial nesse Município, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Registra-se em livro próprio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre (MG), 21 de
março de 2011.


José Renato de Souza Massi
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 389/2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a
abrir Crédito Especial no valor de R\$
100.000,00.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Eloiz Massi, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial Adicional no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em cumprimento a Lei nº 361/2010, conforme a seguir:

10 – Secretaria Municipal de Saúde
10.10.301 – Atenção Básica
10.301.128 – Assistência Médica
10.301.128.0092 – Consórcio CILESTE
3.3.50.43 – Subvenções SociaisR\$ 100.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial da seguinte dotação do orçamento do Município:

10 – Secretaria Municipal de Saúde
10.10.301 – Atenção Básica
10.301.128 – Assistência Médica
10.301.128.0092 – Consórcio CILESTE
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoas JurídicasR\$ 100.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MANDO, PORTANTO, A TODAS AS AUTORIDADES, A QUEM A EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DESTA LEI PERTENCER, QUE A CUMPRAM E A FAÇAM CUMPRIR TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM.


Eloiz Massi
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão Oficial nesse Município, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Registra-se em livro próprio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre (MG), 21 de
março de 2011.


José Renato de Souza Massi
Secretário Municipal de Administração